

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS: ANO LETIVO 2027

Lei Complementar 187/2021

FICHA SOCIOECONÔMICA

Reservado à Comissão de Filantropia do Colégio Nossa Senhora do Rosário:

Deferido: ☐ Indeferido: ☐

Comissão de Filantropia

1. Dados do Aluno Solicitante

Nome do Aluno:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF do Aluno:

RG do Aluno:

Segmento Escolar no ano de 2027: ☐ Educação Infantil ☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio

Possui irmãos contemplados com Bolsa de Estudos Filantrópica? ☐ Sim ☐ Não

Caso afirmativo, qual o nome?

Endereço do Aluno Solicitante:

Rua:

Nº

Bairro:

CEP:

Município:

Ponto de Referência para Localização:

Telefone:

O(s) aluno(s) reside(m) com: ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Outros (especificar):

O(s) aluno(s) é(são) Órfão(s): ☐ Sim ☐ Não

Em caso de emergência avisar: ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Outros (especificar):

Telefone de contato para emergência:

2. Dados dos Pais e/ou Responsáveis pelo Aluno Solicitante

Situação Conjugal dos Pais:	
Nome do Pai:	
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
Local de Trabalho:	Profissão:
Cargo ou Função neste trabalho:	Remuneração Bruta Mensal:
Outra Fonte de Renda: O quê?	Quanto?
Nome da Mãe:	
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
Local de Trabalho:	Profissão:
Cargo ou Função neste trabalho:	Remuneração Bruta Mensal:
Outra Fonte de Renda: O quê?	Quanto?

3. Dados do Responsável Financeiro junto ao Colégio

Nome:	
Grau de Parentesco: ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Outros (especificar):	
CPF:	RG:
Endereço Residencial:	

Telefone:	E-mail:
Local de Trabalho:	Profissão:
Cargo ou Função neste Trabalho:	Remuneração Bruta Mensal:
Outra Fonte de Renda: O quê?	Quanto?

4. Outros Integrantes do Grupo Familiar

Nome:	Idade:	Parentesco:
Nome:	Idade:	Parentesco:
Nome:	Idade:	Parentesco:
Nome:	Idade:	Parentesco:
Nome:	Idade:	Parentesco:

5. Dados Socioeconômicos Complementares

Número de membros da família:
Número de membros da família que têm renda:
Total Geral da Renda Bruta Familiar: R\$
Renda Per Capita Familiar (preenchimento pelo Colégio): R\$

6. Informações Familiares Adicionais

A família tem casa própria? ☐ Sim ☐ Não
Imóvel Cedido? ☐ Sim – Documento da cessão ☐ Não
Imóvel Financiado? ☐ Sim – Valor do financiamento: R\$ _____ ☐ Não

Imóvel Alugado? ☐ Sim – Valor do Aluguel: R\$ _____ ☐ Não

Outros bens imóveis? ☐ Sim – Qual(is)? _____ ☐ Não

Valores mensais de gastos com:

Plano de Saúde – R\$	Telefonia – R\$
Energia Elétrica – R\$	Assinatura de TV – R\$
Internet – R\$	Financiamento de Veículo – R\$
Condomínio – R\$	Gasolina – R\$
Seguros – R\$	Empréstimos Consignados – R\$
Água e Esgoto – R\$	Gás – R\$

O(s) aluno(s) reside(m) próximo ao Colégio? ☐ Sim – Qual a distância? _____ KM ☐ Não

Irmãos em outra Escola? ☐ Sim (☐ Particular ☐ Pública) ☐ Não

Familiares cursando nível Superior? ☐ Sim (☐ Particular ☐ Pública) ☐ Não

Número de membros do Grupo Familiar que têm Doença Crônica Comprovada:

Observações

- A entrega desta **FICHA SOCIOECONÔMICA** preenchida de forma incompleta, a ausência de qualquer documento solicitado ou a intempestividade da entrega dos documentos solicitados resultará(ão) no **INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO** na concessão da Bolsa de Estudos Filantrópica deste Processo.
- Constatadas informações não verdadeiras, o benefício será cancelado e o responsável ressarcirá os descontos anteriormente auferidos.
- Informamos que as vagas escolares das Bolsas de Estudos dos segmentos escolares Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) serão disponibilizadas no turno vespertino e do segmento escolar Ensino Médio será disponibilizado no turno matutino.
- Não serão solicitadas cópias de documentos autenticados nem tampouco reconhecimento de firma em razão de economia para os postulantes às bolsas, todavia, documentos inverídicos descobertos acarretarão responsabilidade baseada no Artigo 299 do Código Penal.
- Os pais e/ou responsáveis pelo(s) aluno(s) assumem inteiramente a responsabilidade pelas informações prestadas nesta ficha socioeconômica, bem como pela veracidade dos documentos comprobatórios entregues ao Colégio Nossa Senhora do Rosário, ficando sujeitos, caso houver dados não verdadeiros, às penalidades legais.

- Pela oportunidade, importante registrar que a **renovação** da bolsa de estudos filantrópica não constitui direito adquirido, ficando condicionadas, além da permanência dos requisitos já informados e também constantes no Regimento Interno e Contrato de Prestação de Serviços, bem como nos termos legais aplicáveis, à observância, pelo estudante e por seus responsáveis legais, das normas de convivência, disciplina e conduta previstas neste Regulamento, no Regimento Interno e nos demais atos normativos internos da Instituição.

Para fins de análise da renovação da bolsa de estudos, poderão ser consideradas, dentre outras hipóteses previstas no Regimento Escolar, as seguintes ocorrências devidamente informadas aos responsáveis do estudante e registradas durante o ano letivo, independentemente do número de eventos:

I. prática de atos de indisciplina, insubordinação ou desrespeito a professores, colaboradores, colegas ou demais membros da comunidade escolar;

II. prática de violência física, psicológica, moral, verbal, sexual ou virtual, bem como de intimidação sistemática (bullying), inclusive por meios eletrônicos;

III. atos discriminatórios de qualquer natureza, inclusive em razão de raça, cor, etnia, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição protegida pela legislação;

IV. danos intencionais ao patrimônio da Instituição ou de terceiros;

V. fraude acadêmica, falsificação de documentos, adulteração de registros escolares, cola, plágio ou qualquer outra forma de desonestidade acadêmica;

VI. porte, consumo, distribuição ou incentivo ao uso de bebidas alcoólicas, cigarros, cigarros eletrônicos, substâncias entorpecentes ou quaisquer produtos cuja utilização seja vedada no ambiente escolar;

VII. porte ou utilização de objetos ou instrumentos capazes de colocar em risco a integridade física de terceiros ou comprometer a segurança da comunidade escolar;

VIII. reiterado descumprimento das normas disciplinares, pedagógicas ou administrativas previstas no Regimento Escolar, especialmente quando já adotadas medidas pedagógicas e disciplinares sem êxito;

IX. condutas praticadas dentro ou fora do ambiente escolar, inclusive em meios digitais, que comprometam gravemente a segurança, a integridade física ou psicológica de membros da comunidade escolar, a imagem institucional ou a consecução das finalidades educativas da Instituição;

X. quaisquer outras infrações consideradas graves ou gravíssimas pelo Regimento Escolar ou que ensejem aplicação das medidas disciplinares nele previstas.

Parágrafo único: A eventual não renovação da bolsa de estudos em razão de questões comportamentais terá natureza exclusivamente administrativa, voltada à avaliação da permanência do benefício assistencial, não se confundindo com as medidas disciplinares previstas no Regimento Escolar, as quais poderão ser aplicadas de forma autônoma, quando cabíveis.

➤ **DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

- a) De acordo com as exigências da Lei nº 13.709/2018, que prevê a proteção de dados pessoais e sensíveis, entre os quais: o respeito à privacidade;
- b) a autodeterminação informativa;
- c) a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- d) a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- e) o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- f) a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;
- g) os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais, o declarante, desde já, autoriza a coleta, o tratamento e a guarda de seus dados pessoais, de acordo com as necessidades para a realização do contrato de matrícula e a concessão da bolsa de estudos, autorizando, também, o tratamento destes para outras finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios legalmente previstos.

O declarante autoriza, ainda, o compartilhamento dos referidos dados pessoais necessários ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, conforme art. 16, I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade pelas informações aqui prestadas, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal), junto à unidade educativa na qual pleiteio a bolsa de estudos filantrópica.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são fidedignas e verdadeiras.

Rio de Janeiro, RJ, ____ de ____ de 2026.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável Financeiro

Data da devolução: ____ / ____ / ____

Data da avaliação: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Assistente Social Responsável